



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

NOTA DE  
EMPENHO Nº  
1370/2026

Data do Empenho: 23/02/2026

Tipo: Ordinário

Pré-Empenho: 747/2026

Processo Licitatório: Dispensa

Número:00048/2026

Processo Contábil:

Fornecedor: 92530 - Submil Tactical Eireli

Documento: 13.775.364/0001-95

Descrição: AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL

Classificação

Dotação Nº: 00302

Fonte: 01 - Tesouro

Código Aplicação: 1100000 - Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.28.000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Institucional

Órgão: 07 Secretaria Municipal Governo Seg Publica

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 181 Policiamento

Programa: 5007 CONSTRUIR JUNTOS O FUTURO MAIS SEGURO

Ação: 2021 PROTECAO AO CIDADAO

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 770.000,00

Contrato Nº:

Saldo Anterior: R\$ 721.140,50

Convênio Nº:

Este Empenho: R\$ 8.988,00

Este Empenho Por Extenso:

(oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Saldo Final: R\$ 712.152,50

Emitente

Aita Dias

assist. Tecn. Contabilidade

110.193.648-74

Ordenador da Despesa

AMARILDO  
ANTONIO ZORZO  
:03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO  
ANTONIO ZORZO:03762478864  
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:  
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
presencial, email=AMARILDOZORZO  
@GMAIL.COM  
Data: 2026.02.25 09:50:54 -0300'

Amarildo Antonio Zorzo

Secretario Mun de Segurança e

037.624.788-64



## Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

DATA 23/02/2026

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO QTDE. SOLICITADA	MODALIDADE	DATA SOLICITACAO	CODIGO OBJETO DESCRICAO OBJETO	VALOR DESTINO	HOMOLOGACAO Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 92530	SUBMIL TACTICAL EIRELI		
	Despesa	: 00302 3.3.90.30.	06 181 5007 2021 - ( 686) Org:07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P	
	Elemento	: 3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		
	Processo	: S00048 /2026	Finalidade objeto AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL		
	Fonte	: 01	TESOURO		
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL		
0000000467	DISPENSA	00048	23/02/2026	125.00220.0007-01	8.988,00
12,	UN	001265	2026	KIT DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - APH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Reserva: 2026000747				Total do Empenho :	8.988,00

Total dos Empenhos : 8.988,00

**A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!**

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte ( PRINCIPIO DO SERVICO FEITO ).

**AMARILDO  
ANTONIO ZORZO  
:03762478864**

Assinado digitalmente por AMARILDO  
ANTONIO ZORZO:03762478864  
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:  
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
presencial, email=AMARILDOZORZO  
@GMAIL.COM  
Data: 2026.02.25 09:51:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis  
 PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO  
 C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENTO  
 TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 23/02/2026

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000285 /2026

FORNECEDOR: 92530 SUBMIL TACTICAL EIRELI

CNPJ: 13.775.364/0001-95 FONE 1938737125

ENDEREÇO : R JOAO JACOB ROHWEDDER,822 -

822 SUMARE

SP FAX

BAIRRO : JARDIM ALVORADA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12,0000 UN	KIT DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - APH	S00048 /2026	749,0000	8.988,00

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

TOTAL PEDIDO --&gt;

8.988,00

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO N 378

Observacoes :

**AMARILDO**  
**ANTONIO ZORZO**  
**:03762478864**

Assinado digitalmente por AMARILDO  
 ANTONIO ZORZO:03762478864  
 DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:  
 03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
 presencial\_email=AMARILDOZORZO  
 @GMAIL.COM  
 Data: 2026.02.25 09:50:00 -03'00'

Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.

-Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **KIT APH TÁTICO, PARA A EQUIPE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cordeirópolis.

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição de **Kits APH Tático** destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da **Guarda Municipal**, considerando suas atribuições legais de proteção de bens, serviços, logradouros públicos e apoio à população, nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal.

Os agentes da Guarda Municipal atuam diariamente em atividades externas, rondas preventivas, eventos públicos, patrulhamento escolar e apoio a ocorrências que envolvem riscos à integridade física de servidores e munícipes. Diante desse contexto, torna-se imprescindível que as equipes estejam devidamente equipadas para **prestar atendimento inicial e emergencial** em casos de acidentes, mal súbito, ferimentos, quedas, cortes, queimaduras ou outras situações que demandem **primeiros socorros imediatos**, até a chegada de atendimento médico especializado.

A aquisição dos kits visa **garantir maior segurança, eficiência e prontidão operacional**, reduzindo riscos de agravamento de lesões, preservando vidas e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores públicos. Trata-se, portanto, de medida que atende ao **interesse público**, à proteção da vida e à continuidade do serviço essencial prestado pela Guarda Municipal.

Ressalta-se que a ausência desses equipamentos compromete a capacidade de resposta imediata em situações emergenciais, podendo ocasionar prejuízos à integridade física de servidores e da população assistida, além de expor a Administração Pública a riscos operacionais e jurídicos.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a **aquisição de Kits APH Tático para a Guarda Municipal**, como medida necessária, adequada e proporcional para o cumprimento das funções institucionais, em consonância com a legislação vigente e com o interesse público

Considerando o Art. 21, inciso II, "b" **A ALÍNEA "a" DO MESMO ARTIGO TAMBÉM DEIXA FACULTATIVO O ETP NOS CASOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELOS INCISOS I, II e VIII DO ARTIGO 75**, Decreto Municipal 6.811 de 15 de janeiro de 2024, dispensou-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	<p><b>KIT DE PRIMEIROS SOCORROS TÁTICO APH IFAK</b></p> <p>Prepare-se para enfrentar qualquer situação com o <b>Kit de Primeiros Socorros Tático APH IFAK</b>, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Torniquete de Alumínio:</b> Operação com uma mão, haste de alumínio durável, essencial para parar sangramentos.</li><li>▪ <b>Vedação Torácica Ventilada:</b> Tecnologia adesiva avançada, fácil aplicação, previne colapso pulmonar.</li><li>▪ <b>Bandagem Israelense:</b> Curativo estéril, envoltório elástico, aplicação de pressão direta.</li><li>▪ <b>Entrega Rápida e Segura:</b> Logística internacional, entrega em 3 a 15 dias.</li><li>▪ <b>Qualidade Comprovada:</b> Certificações ISO 13485/CE/DIN13164 e DIN13157.</li><li>▪ <b>Design Compacto:</b> Fácil de transportar, ideal para qualquer situação de emergência.</li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <p>Material Principal: Alumínio Peso: 700g Dimensões: 25x15x5cm Certificações: ISO 13485/CE/DIN13164 e DIN13157 Origem: CN (Origem)</p>	12	UNID

### 3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

### 3.2. Garantia Contratual:

Não se aplica.

### 3.3. Do acondicionamento

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas e lacradas pelo fabricante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **3.5. Do prazo de validade, garantia e assistência técnica:**

O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Caso não haja indicação expressa, o prazo mínimo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A Contratada fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a Contratada deverá suprir a garantia do bem ofertado pelo período remanescente.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos, mobiliários ou demais tipos de bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem custos ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **3.6. Subcontratação**

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórios, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.



### **3.7. Garantia Contratual:**

Não será exigida garantia contratual.

## **4. PRAZO DO CONTRATO**

Considerando que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021 não será celebrado Termo de Contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído por Nota de Empenho.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Forma de Fornecimento**

O fornecimento será em entrega única.

### **5.2. Condições de Entrega:**

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Agendamento:** As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com Morgana, pelo contato (19) 3546-5218.
- **Local de Entrega:** Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-015 - Telefone: (19) 3546-5218.
- **Horário de recebimento:** Em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

### **5.3. Obrigações da Contratada:**

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;



## **5.4. Obrigações da Contratante:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Edital;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servir(a) pela Diretora da Guarda Municipal, Cássia de Moraes a quem compete



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

as atividades mencionadas no Decreto Municipal 6811/2024 sendo que a gestão caberá ao Secretário de Segurança Pública e Trânsito Amarildo Antonio Zorzo nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

## **7. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) apresentada (s).

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

### **8.1. Habilitação**

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

### **8.2. Amostra ou prova de conceito**

Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

### **8.3. Participação de consórcio**

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### **8.4. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia de proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Despesa</b>	<b>Orgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ação</b>	<b>Cód. De Aplicação</b>
302	07.01.00	3.3.90.30.00	061815007	1	2021	1100000

AMARILDO  
ANTONIO ZORZO  
:03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO  
ANTONIO ZORZO:03762478864  
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:  
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
presencial\_email=AMARILDOZORZO  
@GMAIL.COM  
Data: 2026.02.06 09:54:59 -03'00'

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o **PARECER JURIDICO** que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de Kit APH para a guarda Municipal

**Contratado:** SUBMIL TACTICAL EIRELI

**Prazo de Vigência:** 12 meses.

**Valor Total:** R\$ 8.988,00

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2.026.

MARIA CRISTINA  
DEGASPARI  
ABRAHAO

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA  
DEGASPARI ABRAHAO SAAD:01725055856  
DN: cn=MARIA CRISTINA DEGASPARI  
ABRAHAO SAAD:01725055856, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=APREFEITACRISTINA@GMAIL.COM

SAAD:01725055856

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHAO SAAD**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Prezado (a) Senhor(a).

Tem a presente **CONVOCAÇÃO** o intuito de notificar Vossa Senhoria para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, se apresente para assinar termo de contrato, (recebimento de empenho) conforme o seguinte procedimento licitatório:

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 72, incisos VIII da Lei Federal Nº 14.133/21.

**Objeto:** KIT APH PARA A GUARDA MUNICIPAL

**Contratado:** SUBMIL TACTICAL EIRELI

**Valor Global:** R\$ 8.988,00

**Vigência:** 30 dias.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e considerações elevadas.

Atenciosamente.

MARIA CRISTINA  
DEGASPARI  
ABRAHÃO  
SAAD:01725055856

Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA  
DEGASPARI ABRAHÃO SAAD:01725055856  
DN: cn=MARIA CRISTINA DEGASPARI  
ABRAHÃO SAAD:01725055856, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=APREFEITACRISTINA@GMAIL.COM  
Data: 2026.02.25 16:47:19 -03'00'

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
PREFEITA MUNICIPAL